

LEI N. 2.929, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014

**“Concede o Título de Cidadão Acreano ao
Sr. Carlos José Campos Corrêa.”**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Acreano a Sr. Carlos José Campos Corrêa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 12 de dezembro de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis e 53º do Estado do Acre.

TIÃO VIANA
Governador do Estado do Acre